



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2912/2017.

de 22 de março de 2017.

**DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica Municipal nos termos do artigo 52 – inciso VII,

DECRETA

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma gleba urbana, destinada a regularização do prolongamento da Rua José Adão Zart, esta gleba se encontra registrada em condomínio, porém a área a ser desapropriada deverá ser retirada da propriedade de LILI LONI SCHEIDT, situada na zona urbana de Cerro Branco, área superficial de 808,43 M2, com as seguintes medidas e confrontações: Ao norte mede 17,90 M fazendo divisa com propriedade da Sucessão de Fernando Rui Scheidt. Ao sul divide-se com área da Sucessão de Francisco Wollmann, medindo 18,03 M. Por um lado a leste, mede 45,00 M e confronta-se com propriedade remanescente do proprietário e pelo outro lado a oeste mede também 45,00 M dividindo-se também com propriedade remanescente do proprietário. A gleba encontra-se registrada no Cartório do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, com a matrícula nº 40.585, croquis da área e cópia da matrícula em anexo.

Art. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, destina-se a regularização do prolongamento da Rua José Adão Zart.

Art. 3º - Para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º, é declarada de urgência, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado em especial os efeitos do Decreto nº 1735/2009 de 22 de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 22 dias do mês de março de 2017.

Edson Joel Lawall

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Edson Joel Lawall

Secretário da Administração
Interino